



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 108 DE 14 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA - BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
- DECRETO Nº 119 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 120 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO - CGG PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG - TR DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 03A DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO- COPEAM, POR SAÍDA A PEDIDO E POR MUDANÇA DE REPRESENTATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 019-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 108/2022, DE 14 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre remuneração básica para análise dos processos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha – Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº. 35/2011, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de março de 2022.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2022.03.25 10:17:56
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

*Republicado por erro formal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA – BAHIA

1. ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO/TIPO DOCUMENTO	VALOR R\$
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	R\$100,00
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA (MP)	R\$ 300,00
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$1.000,00
TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (TCRA)	R\$ 500,00
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$ 1.000,00
DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE DÉBITOS/OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS	R\$250,00
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE (RC)	R\$ 500,00
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (PPV)	30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)	R\$ 250,00
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$ 250,00
OUTRAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES	R\$ 250,00
VISTORIA TÉCNICA	R\$ 50,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 100,00
AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA	R\$ 600,00
LICENÇA ESPECIFICA PARA ANM	R\$ 1.000,00

1.2 – LICENÇAS AMBIENTAIS

GRUPO A – AGRICULTURA E FLORESTAS	
CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.200,00

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.600,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 1.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 2.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 4.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 8.000,00

GRUPO B – MINERAÇÃO

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 4.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 7.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 7.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 14.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 14.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 13.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 28.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 28.000,00

GRUPO C – INDÚSTRIA

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.200,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 1.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 2.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP)	LICENÇA DE INSTALAÇÃO –	LICENÇA DE OPERAÇÃO –

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
 WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

	R\$ 2.500,00	(LI) R\$ 3.500,00	(LO) R\$ 4.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 4.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 12.000,00

GRUPO D – TRANSPORTE

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.400,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 3.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 5.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 6.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 10.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 10.000,00

GRUPO E – SERVIÇOS

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.200,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 3.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 6.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO) R\$ 8.000,00

GRUPO F – OBRAS CIVIS

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS)		
----------	-----------------------------	--	--

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
 WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

	R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 5.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 5.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 5.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 8.000,00

GRUPO G – EMPREENDIMENTOS URBANISTICOS, TURISTICOS E DE LAZER			
CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 3.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 6.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 9.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
 WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 119 /2022, DE 24 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre instituição do Comitê de Governança e Gestão no âmbito do Município de Carinhanha/BA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria N.º 66, de 31 de março de 2017, do **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, e a Instrução Normativa N.º 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da união, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira,

DECRETA:**Capítulo I****Da Instituição do Comitê de Governança e Gestão**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Carinhanha-BA, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Carinhanha-BA - CGG - atuará em temas de governança pública e na implementação do modelo de excelência em gestão em transferências da união - MEG-Tr, bem como dentre outros temas

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

eventualmente atribuídos pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo II
Das Definições

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo De Excelência Em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança e Gestão - AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG.

Capítulo III
Da Composição do Comitê de Governança e Gestão

Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pelo Setor de Convênios da Prefeitura de Carinhanha-BA, e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

I – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

II – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Territorial;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- III – Secretário de Saúde;
- IV – Secretário de Administração e Finanças;
- V – Secretária dos Direitos da Cidadania e Proteção Social;
- VI – Controlador Interno;
- VII – Secretária da Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento;
- VIII – Coordenador de Tecnologia da Informação;
- IX – Secretária de Educação;
- X – Secretário de Meio Ambiente;
- XI – Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- XII – Secretária da Segurança Pública e Defesa Social;
- XIII – Diretora de Convênios;
- XIV – Assessor Jurídico;
- XV – Assessor Contábil;
- XVI – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 1º Nas ausências do servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão - CGG - este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão – CGG - representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como técnicos e especialistas nos temas de interesse.

Capítulo IV

Das Competências do Comitê de Gestão e Governança

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança e Gestão - CGG:

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

I – Assessorar a Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão - CGG - elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Capítulo V

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR






PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Disposições Finais

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelos órgãos de assistência e assessoramento diretamente subordinados à prefeita municipal, no âmbito de suas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARINHANHA, BA, 24 DE MARÇO DE 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N° 120/2022, DE 24 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Governança e Gestão - CGG -, para a implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da união - MEG - Tr do Município de Carinhanha-BA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Comitê de Governança e Gestão - CGG, para a implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da União – MEG – Tr, conforme discriminação abaixo:

1. **Valdir Sena Araújo (Presidente)** - Secretaria de Administração e Finanças;
2. **Jamerson Silva Castro** - Secretaria de Planej. Desenvolvimento Territorial;
3. **Fabrcio Barreto Nogueira** - Secretaria de Saúde;
4. **Joselino Moreira Teixeira** - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
5. **Julielba Maria dos S. Chapermann** - Secretaria dos Direitos da Cidadania e Prot. Social;
6. **Ariel Pereira Pinto** - Unidade de Controle Interno;
7. **Ivani Santos** - Secretaria da Agric. Pecuária, Pesca e Abastecimento;
8. **Cristóvão Rodrigues Nogueira** - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
9. **Darlene Rodrigues Vieira Freitas** - Secretaria de Educação;
10. **Uendell Fábio Nascimento Silva** - Secretaria de Meio Ambiente;
11. **Joaquim Saraiva de Sena** - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
12. **Thaline Raquel Silva Campolina** - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
13. **Valdete Lopes Gonçalves** - Diretoria de Convênios;
14. **José Messias de Brito** - Assessoria Jurídica;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

15. **Oswaldo Manoel Pires de S. Neto** - Assessoria Contábil;
16. **Damião Ribeiro dos Santos** - Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Paragrafo Único. Compete ao Presidente, ouvido o Colegiado, designar o servidor que atuará como secretário executivo do comitê do modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - Meg - Tr.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARINHANHA, BA, 24 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCA ALVES Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339 RIBEIRO:14858339572
572 Dados: 2022.03.25
14:48:02 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N.º 03-A DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, por saída a pedido e por mudança de representatividade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando as prerrogativas previstas no Art. 43 da Lei Complementar n.º 1.139/2011.

Art. 1.º NOMEAR os novos membros da Comissão indicados por suas categorias para comporem a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério ficando assim composto:

1. Representante do Técnico da SEMEC:

Titular: Maria de Lourdes Nogueira Lopes

Suplente: Elivaldo Pereira Donato

2. Representantes do Setor Pedagógico da SEMEC:

Titular: Áurea Belém Farias Santana

Suplente: Eurídice Sena de Oliveira da Silva



Titular: Suely Santos Belém

Suplente: Rosa Belém Farias

3. Representante dos Gestores Escolares:

Titular: Vanusa Aparecida Santana Xavier

Suplente: Maria Aparecida da Silva Soares Pires

4. Representantes dos Profissionais do Magistério:

Titular: Edite Montalvão da Silva

Suplente: Maria Aparecida Oliveira Costa

Titular: Oswaldina Gusmão de Santana

Suplente: Gilsonaide Salomé Cunha

5. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:

Titular: Josinez Pereira Montalvão

Suplente: Antônia Soares Cunha

Titular: Raimunda Lino Pires

Suplente: Josefa Ferreira Lima Neta

6. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vigílio Souza Brito

Suplente: Raquel da Silva Santos Pinto

Titular: Joana D'arc dos Santos Silva

Suplente: Marinez Pereira Carvalho

7. Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: José Messias de Brito

Suplente: Maria da Paixão Oliveira dos Santos

Titular: Fabíola Souza Gonçalves

Suplente: Aparecida Batista de Oliveira

8. Representantes do Conselho Tutelar:



Titular: Simônica Dias Pereira

Suplente: Thamires Cunha de Andrade

9. Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Paula Santos

Suplente: Neura Fernandes Rocha Santos

Art. 2.º Os membros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher a secretária para a lavratura de atas;

Parágrafo 1.º - Os membros terão mandato de dois anos a partir da data da posse, de acordo o § 3.º do Art. 5.º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos profissionais do Magistério do Município de Carinhanha - Bahia - COPEAM.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, em 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro

Prefeita Municipal

*Republicado por erro formal e material





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 019/2022, processo administrativo 036/2022, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **GS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: 33.318.581/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I)**, pelo valor total de R\$ 1.495.046,46 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 2.097 - Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 19 de março de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I
DISPENSA 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Linha	DESCRIÇÃO	VEICULO	TURNO	KM (3 turnos)	22 DIAS	VLR KM	VALOR MENSAL	VALOR PARA 3 (TRÊS) MESES
1	2	PIRANHA, CARAIBAS, CARAIBAS 02 A ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERONIMO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	78	1716	R\$ 2,59	R\$ 4.444,44	R\$ 13.333,32
2	3	MANGABEIRA, BURITI, LAGOA DO COCHO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERONIMO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	109,8	2415,6	R\$ 4,57	R\$ 11.039,29	R\$ 33.117,88
3	4	LAGOA DO SAL, LAGOA DO SAL 02, LAGOA DA PALHA, LAGOA DO MORRO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERONIMO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	115,8	2547,6	R\$ 4,57	R\$ 11.642,53	R\$ 34.927,60
4	5	AMARGOZINHA, BOI MORTO, BOQUEIRÃO, JUNQUINHO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERONIMO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	150	3300	R\$ 4,57	R\$ 15.081,00	R\$ 45.243,00
5	6	DESCIDA, SALINA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERONIMO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	98,4	2164,8	R\$ 4,57	R\$ 9.893,14	R\$ 29.679,41
6	7	ARAÇA, MALHADINHA, OLHO D'AGUA, CARRAPATO, ZUINÃO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERONIMO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	119,4	2626,8	R\$ 4,57	R\$ 12.004,48	R\$ 36.013,43
7	8	JOÃO DE VALDEMIR, GERALDO BITUBA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA EFEGÊNIA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	97,8	2151,6	R\$ 4,57	R\$ 9.832,81	R\$ 29.498,44
8	9	ENXU, LAGOA DE ALEXANDRE, PRATOS, BOCA DA VAGEM, LAGOA DE DENTRO A ESCOLA MUNICIPAL SANTA EFIGENIA.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	139,2	3062,4	R\$ 2,59	R\$ 7.931,62	R\$ 23.794,85
9	10	ANGULIN, BOCA DA LARGA, CARNEIRO 2, CARNEIRO, FAZENDA SÃO PEDRO A ESCOLA MUNICIPAL SANTA EFIGENIA.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	108	2376	R\$ 2,59	R\$ 6.153,84	R\$ 18.461,52
10	11	LOTES, LAGOA DO JUZAEIRO A ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	98,4	2164,8	R\$ 2,59	R\$ 5.606,83	R\$ 16.820,50
11	12	LARGUINHA, LAGOA DOS BOIS, VILA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	79,8	1755,6	R\$ 4,57	R\$ 8.023,09	R\$ 24.069,28
12	13	BURACO, MORRO, LIMOEIRO, LIMOEIRO 2 A ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	184,2	4052,4	R\$ 4,57	R\$ 18.519,47	R\$ 55.558,40



13	14	AGUADA, VILA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	74,4	1636,8	R\$ 4,57	R\$ 7.480,18	R\$ 22.440,53
14	15	BOMFIN, PÉ DO MORRO, TONHO DE MIRALDA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.	MICRO-ONIBUS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	116,4	2560,8	R\$ 5,45	R\$ 13.956,36	R\$ 41.869,08
15	16	LARGA 01, LARGA 02, TOCA, BRAZILANDIA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	113,4	2494,8	R\$ 4,57	R\$ 11.401,24	R\$ 34.203,71
16	17	LINHA DE BEBI A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	93	2046	R\$ 4,57	R\$ 9.350,22	R\$ 28.050,66
17	19	RIACHO DA PITUBA, LOIRO DE ZECA, FLORENÇO A ESCOLA MUNICIPAL BAZILIO FERREIRA GONÇALVES.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	115,8	2547,6	R\$ 4,57	R\$ 11.642,53	R\$ 34.927,60
18	20	CANA BRAVA A ESCOLA MUNICIPAL BAZILIO FERREIRA GONÇALVES.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	37,8	831,6	R\$ 4,57	R\$ 3.800,41	R\$ 11.401,24
19	21	FAZENDA ARGENTINO A ESCOLA MUNICIPAL DOZE DE AGOSTO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	50,88	1119,36	R\$ 2,59	R\$ 2.899,14	R\$ 8.697,43
20	22	LAGOA COMPRIDA, LUIZ MACAUBA, MARIANO, TONHO CORREIA, ENTRADA DE JUPI A ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NOBREGA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	118,8	2613,6	R\$ 4,57	R\$ 11.944,15	R\$ 35.832,46
21	23	GARRIDO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NOBREGA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	84	1848	R\$ 4,57	R\$ 8.445,36	R\$ 25.336,08
22	24	SÃO BERNADO, TRINCHETE A ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NOBREGA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	67,8	1491,6	R\$ 4,57	R\$ 6.816,61	R\$ 20.449,84
23	25	VALDIVINO MORENO, FAZENDA EULER, RIACHO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	78	1716	R\$ 2,59	R\$ 4.444,44	R\$ 13.333,32
24	26	FAZENDA NEZINHO A ESCOLA MUNICIPAL DOZE DE AGOSTO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	44,82	986,04	R\$ 2,59	R\$ 2.553,84	R\$ 7.661,53
25	27	POÇINHO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	50,04	1100,88	R\$ 2,59	R\$ 2.851,28	R\$ 8.553,84
26	28	LAGOA DO JUNCO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	101,4	2230,8	R\$ 2,59	R\$ 5.777,77	R\$ 17.333,32
27	30	PINGUEIRA, BRUNO DO PEIXE A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	190,2	4184,4	R\$ 4,57	R\$ 19.122,71	R\$ 57.368,12
28	31	FAZENDA DA SERRA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	85,2	1874,4	R\$ 4,57	R\$ 8.566,01	R\$ 25.698,02
29	32	TANÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	132	2904	R\$ 4,57	R\$ 13.271,28	R\$ 39.813,84
30	33	SANTA RITA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	125,4	2758,8	R\$ 4,57	R\$ 12.607,72	R\$ 37.823,15
31	34	SANTA RITA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	66	1452	R\$ 4,57	R\$ 6.635,64	R\$ 19.906,92
32	35	VICINAL DE VITALINO, TANÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	103,8	2283,6	R\$ 2,59	R\$ 5.914,52	R\$ 17.743,57
33	37	VICINAL 2 IRMÃOS A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	31,2	686,4	R\$ 2,59	R\$ 1.777,78	R\$ 5.333,33
34	40	2 IRMÃS, CRUZAMENTO DA AGROVILA 21 A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	157,8	3471,6	R\$ 4,57	R\$ 15.865,21	R\$ 47.595,64
35	41	SÃO JOÃO DA BOA VISTA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	58,74	1292,28	R\$ 2,59	R\$ 3.347,01	R\$ 10.041,02



36	42	MORRINHOS A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	67,2	1478,4	R\$ 2,59	R\$ 3.829,06	R\$ 11.487,17
37	43	SERRAGEM A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	84	1848	R\$ 2,59	R\$ 4.786,32	R\$ 14.358,96
38	44	ESTREITO, LINHA 44 A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO.	MICRO-ONIBUS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	100,8	2217,6	R\$ 5,45	R\$ 12.085,92	R\$ 36.257,76
39	45	ZEZITO, ESTRADA BARREIRO GRANDE A ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	89,4	1966,8	R\$ 2,59	R\$ 5.094,01	R\$ 15.282,04
40	46	CACUNDO A JUPI.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	21,84	480,48	R\$ 2,59	R\$ 1.244,44	R\$ 3.733,33
41	47	NUCLEO 2 A ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	99,6	2191,2	R\$ 4,57	R\$ 10.013,78	R\$ 30.041,35
42	48	PITOGONGO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	69	1518	R\$ 4,57	R\$ 6.937,26	R\$ 20.811,78
43	49	FAZENDA GERALDO PEDRO A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	78	1716	R\$ 4,57	R\$ 7.842,12	R\$ 23.526,36
44	50	MORRINHOS, BOLA A ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA.	MICRO-ONIBUS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	64,8	1425,6	R\$ 5,45	R\$ 7.769,52	R\$ 23.308,56
45	51	CARVALHADAS, PITUBA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	131,4	2890,8	R\$ 4,57	R\$ 13.210,96	R\$ 39.632,87
46	52	GARÇAS, ANGICO A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	31,14	685,08	R\$ 2,59	R\$ 1.774,36	R\$ 5.323,07
47	53	AGUADA DE HEROÍNA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	66,6	1465,2	R\$ 2,59	R\$ 3.794,87	R\$ 11.384,60
48	54	POÇO DA PANELA, LINHA 54, ESTRADA DA BARRA DO PARATECA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	85,8	1887,6	R\$ 4,57	R\$ 8.626,33	R\$ 25.879,00
49	55	GONÇALO, ASSENTAMENTO MARIELE FRANCO, LAGOA GRANDE A SEDE.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	117	2574	R\$ 4,57	R\$ 11.763,18	R\$ 35.289,54
50	56	AGUA RUIM, TAPERA A SEDE.	MICRO-ONIBUS	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	102	2244	R\$ 5,45	R\$ 12.229,80	R\$ 36.689,40
51	57	JOZAFÁ, QUEIMADAS VARGEM DA LARANJA, FAZENDA FLORIANA A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	165,6	3643,2	R\$ 4,57	R\$ 16.649,42	R\$ 49.948,27
52	58	MEL DE ABELHA, LINHA 58, LINHA 58, PEDRO DE VITAL A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	146,4	3220,8	R\$ 4,57	R\$ 14.719,06	R\$ 44.157,17
53	59	QUEIMADAS, FURNAS, BARAUNAS, AMARGOSA A SEDE.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	183	4026	R\$ 4,57	R\$ 18.398,82	R\$ 55.196,46
54	60	BAIXA DO ABACAXI A SEDE.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	151,2	3326,4	R\$ 4,57	R\$ 15.201,65	R\$ 45.604,94
55	61	CURRAL VELHO, FUNDO DO SACO, BARREIRO DE ERCULANO A SEDE.	VAN	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	104,4	2296,8	R\$ 4,57	R\$ 10.496,38	R\$ 31.489,13
56	62	PORTO DA MANGA A CABACINHAS.	CARRO DE PASSEIO	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	21,72	477,84	R\$ 2,59	R\$ 1.237,61	R\$ 3.712,82
TOTAL GERAL								R\$ 498.348,82	R\$ 1.495.046,46



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3701-707E-1589-B50E-AB24> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3701-707E-1589-B50E-AB24



Hash do Documento

a58db0b930af5f384eae97cbeadf8d3de2e56f035af39bdc57680bf1c3e52d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2022 16:04 UTC-03:00